

## EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de  <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>  Estado do Espírito Santo</p>	<b>EXTRATO DA PARCERIA</b>				
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal Nº 13.019/2014.</p>					
<b>DADOS DA PARCERIA</b>					
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração Nº 002/2024	<b>Processo:</b> 1338/2023 <b>Protocolo:</b> 15.563/2024				
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos					
<b>OSC:</b> Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE)	<b>CNPJ:</b> 31.724.438/0001-46				
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 85.370,14	<b>Vigência:</b> 31/07/2024 a 31/12/22024				
<b>Gestor da parceria:</b> Claudiana Ferrandi	<b>Data da Assinatura:</b> 01/07/2024				
<p><b>Objeto:</b> O presente termo de colaboração tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento, de forma a melhorar a autonomia, autoestima e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais, conforme plano de trabalho</p>					
<b>ADITIVOS /APOSTILAMENTOS</b>					
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>				
<b>Termo Aditivo nº 001/2024</b>	O 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2024 tem como objeto o remanejamento das despesas descritas na planilha denominada “Previsão das despesas a serem realizadas na Execução das Atividades/Projetos Abrangidos pela Parceria”, do Plano de Trabalho, sem a alteração do valor global do repasse da parceria. (Protocolo nº 28.047/2024)				
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO</b>					
<b>Prazo (dias):</b> 30 dias	<b>Data Prevista:</b> 31/01/2025	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias			
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo	<input type="checkbox"/> Em Análise	<input type="checkbox"/> Não Apresentada	<input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b> 17/02/2025	<b>Prorrogação (dias):</b> -	<b>Protocolo Nº:</b> 3764/2025			
<b>Data do Parecer:</b> 06/01/2026	<b>Secretário Municipal:</b> Letícia Moreira Perim Moraes				
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Regular com Ressalva	<input type="checkbox"/> Irregular			
<p>Art. 72 da Lei Federal Nº 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
Sem observações.					
<b>Extrato Atualizado Em: 06/01/2026</b>					

